



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2317/25

SOLICITANTE.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Boituva/SP, 16 de dezembro de 2.025.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **equipamentos eletrodomésticos**, conforme especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais educacionais e CAENA CENTRAL.

1.2. Classificação do Objeto

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como **Bem Comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O Município foi indicado como beneficiário da **Emendas Impositivas nºs 84, do Projeto de Lei nº 18/2024**, para aquisição de **equipamento eletrodoméstico (tanquinho)**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do CAENA CENTRAL, sendo que a não utilização pode acarretar em possível devolução de recursos por esta instituição.

O do art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021 assim define o ETP:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Assim, como elaborar um ETP quando a solução já foi analisada, tendo-se decidido inclusive pelo pleito de recursos de convênio? É evidente que no caso, esse estudo seria apenas pro forma, uma vez que não se verifica no caso em tela a possibilidade de outra solução senão a aquisição do veículo.

Nesse ponto vale colacionar trecho do artigo do professor Ronny Charles, intitulado Da (não) obrigatoriedade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - Ronny Charles:

“A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. Diante da Lei nº 14.133/2021, pode-se compreender o Estudo Técnico Preliminar como um instrumento estratégico para reflexão sobre elementos exógenos (por exemplo, soluções do mercado para o atendimento da necessidade administrativa) e elementos endógenos (ferramental aplicável à seleção do objeto licitatório), fundamentais para uma boa definição do objeto da licitação e do mecanismo de seleção e contratação a ser adotado. Em relação à obrigatoriedade de elaboração do ETP, há opções diversas de tratamento pela regulamentação. No âmbito federal, por exemplo, a Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022 indica uma obrigatoriedade geral, ressalvada apenas em poucas exceções por ela indicadas. Nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Com o devido respeito, entendemos que esta



obrigatoriedade generalizada do ETP ignora os custos transacionais de sua elaboração, ao menos como instrumento real de reflexão sobre as soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda administrativa. Na prática, esta postura induz a realização de estudos técnicos preliminares apenas formais, que constam no processo para cumprir o comando burocrático, mas que efetivamente não demonstram a reflexão pretendida pelo instrumento. Não é incomum, na atividade de parecerista, identificar processos em que o ETP (percebido nesta compreensão formalista e burocrática) é juntado ao final do processo ou, mesmo antecipadamente, com meras repetições de trechos do termo de referência. Ele é juntado porque precisa ser juntado, mas não porque entendeu-se como funcionalmente necessário à contratação. Tal modelo amplia demasiadamente os custos transacionais, sem evidentes ganhos à qualidade da contratação pública”.

Isto posto, considerando que a Administração já tem conhecimento de que se trata da melhor solução a ser contratada e sua viabilidade técnica e econômica (o que inclusive ensejou o pleito do recurso), **foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar** no presente caso.

Ressalta-se que a aquisição do objeto em questão, está vinculado ao **Projeto de Lei nº 18/2024**, conforme Emendas Impositivas abaixo relacionadas, que destinam recursos para aquisição de materiais e equipamentos para aprimorar a infraestrutura e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares da rede municipal.:

- **Emenda Impositiva nº 084** - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), do Vereador Nelson Maciel de Goes.

E finalizando, com referência ao uso de Recurso Próprio, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, do Decreto Municipal nº 2.979, de 18 de julho de 2024, que dispõe sobre as contratações públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município. Considerando a natureza padronizada do objeto, a recorrência da demanda e a existência de elementos suficientes na instrução processual capazes de demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação, **optou-se também pela não elaboração do ETP**, sem prejuízo à legalidade, à motivação da contratação e ao atendimento dos princípios que regem a administração pública.

A aquisição dos equipamentos eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e CAENA Central, garantindo segurança alimentar, higiene, eficiência operacional e qualidade no atendimento aos alunos e profissionais, especialmente no que se refere às rotinas de alimentação e limpeza.

Os equipamentos são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias, proporcionando maior praticidade, agilidade e eficiência aos serviços prestados no ambiente escolar.

O tanquinho, objeto de aquisição específica, decorre de item fracassado no Processo nº 1803/2025 e destina-se à execução da Emenda nº 84, de autoria do Vereador Nelson, atendendo ao CAENA Central “Professora Antônia Dalva Sartorelli Labronici”.

Os demais itens destinam-se ao atendimento das necessidades da cozinha da Creche do Jardim Faculdade, unidade em fase de inauguração, a qual ainda não dispõe dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, tornando a aquisição indispensável para o início das atividades.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a oferta de um ambiente escolar adequado, funcional e seguro, favorecendo a saúde, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados, item 3.3.1.

3.2. A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada.

3.3. DESCRITIVO

3.3.1. Especificações técnicas



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
01	Tanquinho Capacidade de lavagem: 10 a 14 kg, Sistema de lavagem: Turbilhonamento agitador central. Material da cuba e gabinete: Polipropileno ou plástico de alta resistência Programações de lavagem: Mínimo, médio e pesado (variando por modelo) Acionamento: Mecânico por botão seletor Motor: Baixo consumo, com proteção térmica Alimentação elétrica: 220 V Consumo estimado de energia: Baixo Saída de água: Mangueira flexível com acionamento manual Tampa: Plástica, podendo ser translúcida Acessórios: Filtro de fiapos, dispenser para sabão. Pés Antiderrapantes.	unidade	01
02	Fogão industrial de 6 bocas com forno em aço carbono ou aço inoxidável de alta resistência. Pintura eletrostática ou acabamento escovado. Pés com regulagem de altura e antiderrapantes. Queimadores: 6 queimadores industriais, queimadores em ferro fundido ou material de alta durabilidade. Acendimento manual com Distribuição homogênea da chama. Grelhas/Grades: Grelhas individuais ou duplas em ferro fundido, alta resistência ao calor. Bandeja coletora: Bandeja coletora de resíduos removível para facilitar a limpeza. Alimentação: Funcionamento a gás GLP (botijão). Registro de gás com controle individual por queimador. Válvulas e Controle: Botões de controle individualizados por boca. Válvulas de segurança. Capacidade Térmica: Queimadores com potência industrial. Dimensões aproximadas: Altura: entre 75 e 90 cm Largura: entre 90 e 110 cm Profundidade: entre 70 e 85 cm Instalação: Conexão para mangueira. Acessórios (opcionais): Forno acoplado Prateleira inferior. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	unidade	01
03	Liquidificador industrial de alta performance. Capacidade do Copo: Entre 6 L e 10 L. Copo confeccionado em aço inoxidável ou policarbonato resistente. Material da Base: Corpo em aço inoxidável ou metal de alta durabilidade, estrutura reforçada para uso contínuo. Potência do Motor: industrial com potência entre 800 W e 1500 W. Motor com proteção térmica contra superaquecimento. Velocidades: Mínimo de 2 velocidades + função pulsar, controle por botão ou chave seletora. Lâminas: Conjunto de lâminas em aço inoxidável de alta resistência, formato adequado para triturar, misturar e homogeneizar alimentos em larga escala. Tampa: com vedação segura, Tampa menor removível para adição de ingredientes durante o uso. Base/Estabilidade: Base com pés antiderrapantes, sistema que reduz vibração durante o funcionamento. Alimentação Elétrica: 220 V, Frequência 60 Hz. Nível de Ruído: Dentro dos padrões aceitáveis para equipamentos industriais. Segurança: Sistema de proteção do motor, copo com trava de segurança. Acabamento e Limpeza: Superfícies lisas para facilitar a higienização	unidade	01



	componentes removíveis para limpeza adequada. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho e Emprego NR 12.		
04	Freezer horizontal, 2 portas basculantes tecnologia inverter. Capacidade: 410 a 510 litros. Estrutura externa: Aço pintado ou inox de alta resistência Acabamento liso para fácil limpeza. Isolamento térmico: Espuma de poliuretano de alta densidade. Garantia de baixa perda de frio e eficiência energética. Refrigeração: Sistema de refrigeração estático ou ventilado, compressor hermético de alta durabilidade Controle de temperatura ajustável. Faixa de temperatura típica: -18°C a -22°C. Portas: Duas tampas basculantes com fechamento seguro. Vedação em borracha removível para manutenção. Interno: Revestimento interno resistente à corrosão, cestos ou divisórias removíveis. Dreno para degelo: Dreno frontal ou traseiro para escoamento da água do degelo. Pés/Rodízios: Pés fixos ou rodízios para facilitar deslocamento. Consumo energético: Conforme padrão de eficiência do equipamento industrial Aplicação: Armazenamento e conservação de alimentos congelados em cozinhas industriais, escolas, creches, restaurantes e unidades de alimentação coletiva. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	unidade	01
05	Geladeira frost-free, duas portas. Capacidade: 400 a 500 litros, Sistema de refrigeração: Frost-free, circulação de ar uniforme para conservação de alimentos, controle de temperatura ajustável, independente para freezer e refrigerador. Estrutura externa: Aço inox ou aço pintado resistente, acabamento liso para fácil limpeza Interno: Prateleiras em vidro temperado ajustáveis gavetas para legumes e frutas com isolamento adequado compartimentos para ovos, latas e pequenos itens, Iluminação interna em LED. Portas: Vedação em borracha removível para manutenção, Dobradiças resistentes e possibilidade de reversão. Eficiência energética: Sistema econômico de consumo de energia, conforme padrão industrial/residencial. Capacidade de armazenamento: Freezer: aproximadamente 100 a 150 L. Refrigerador: aproximadamente 300 a 350 L. Funções adicionais. Pannel digital Alarme de porta aberta, Função rápida de congelamento ou resfriamento. Pés/rodízios: Pés reguláveis ou rodízios para facilitar nivelamento e movimentação. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	unidade	02

3.4.1. Ao final deste documento, encontra-se a tabela denominada **"Quantitativo Individualizado por Fonte de Recursos com endereço para entrega"**.

3.5. Requisitos gerais da contratação

3.5.1. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de qualidade,



segurança e higiene e embalados conforme legislação vigente.

3.5.2. Não será aceita a entrega de produtos com ausência de informações obrigatórias, danos físicos, avarias, manchas, sujidades ou qualquer não conformidade em relação ao especificado.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **04 (quatro) meses**, contado da emissão do empenho, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021, esse período visa garantir tempo suficiente para a entrega total do objeto e consecutivo pagamento.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação da entrega dos itens será formalizada por meio de Autorização de Compras, enviado por via eletrônica. A contratada deverá atender à solicitação no prazo estabelecido na respectiva Autorização, observando rigorosamente a data e a hora indicadas para as entregas.

5.1.1. As entregas deverão ocorrer nos locais e endereços indicados no ANEXO I, ao final deste documento, ou em outro local designado pela administração municipal, desde que dentro dos limites territoriais do município de Boituva/SP, conforme indicados na Autorização de Compras.

5.1.2. A entrega será realizada de forma **ÚNICA**, e deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a segunda-feira, em horário comercial, compreendido entre 8h30 às 16h30, observando-se as condições estabelecidas neste Termo para o correto cumprimento da obrigação contratual.

5.1.3. As notas fiscais deverão ser disponibilizadas ao fiscal responsável no ato da entrega, e encaminhado-a ao e-mail do responsável, no endereço compras.educacao@boituva.sp.gov.br.

5.2. É de inteira responsabilidade da contratada o transporte do produto para o local designado no subitem 5.1.1.

5.3. Cumprir o cronograma de entrega estipulado na Autorização de Compras, sem atrasos no fornecimento do produto.

5.4. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade, preço, bem como o número do processo e da Autorização de Compras, e demais informações pertinentes a legislação fiscal.

5.6. Qualquer avaria dos produtos, ocasionado pelo transporte, não serão aceitos e os mesmos devolvidos imediatamente.

5.8. Adotar todos os critérios de segurança para seus empregados quando da entrega dos produtos.

5.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito.

5.10. No caso de quaisquer divergências contidas neste termo, de irregularidade ou inconformidade, a empresa terá o prazo máximo de **03 (três) dias** para regularizar ou substituir.

5.11. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores a serem indicados pela secretaria demandante. As indicações serão formalmente solicitadas pelo Departamento de Compras, durante a tramitação do processo e serão necessárias para fins de assinatura e acompanhamento da execução contratual.

6.2. Os servidores indicados atuarão no acompanhamento técnico e administrativo da execução, garantindo que as aquisições sejam entregues conforme as exigências estabelecidas neste Termo de



Referência e alinhados às diretrizes da secretaria envolvida. A supervisão geral observará o disposto no Decreto Municipal nº 2.979, de 18 de julho de 2024.

6.3.1. Atribuições do Fiscal do Contrato.:

- 6.3.1.1. Acompanhamento do cronograma de entrega e das condições do produto.
- 6.3.1.2. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer desvio ou não conformidade identificada, sugerindo medidas corretivas.
- 6.3.1.3. Supervisionar a execução do contrato, abrangendo a entrega e aceitação dos produtos.
- 6.3.1.4. Inspeção e validação da qualidade e conformidade dos produtos entregues de acordo com as especificações estabelecidas.
- 6.3.1.5. Examinar todo o processo de recebimento, e a respectiva documentação, incluindo validade dos produtos e nota fiscal.

6.4.1. Atribuições do Gestor do Contrato.:

- 6.4.1.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais, de sua respectiva secretaria.
 - 6.4.1.2. Servir como ponto de contato principal entre a secretaria e o fornecedor no que se refere à entrega dos itens.
 - 6.4.1.3. Gerenciar, quando necessário, solicitações de alterações, aditamentos ou prorrogações do contrato que impactem diretamente sua secretaria.
 - 6.4.1.4. Autorizar os pagamentos correspondentes, conforme o cumprimento das etapas contratuais relacionadas à sua secretaria.
 - 6.4.1.5. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.
- 6.5. Caso sejam identificadas necessidades de correções ou ajustes por parte da contratada, os prazos para pagamentos referentes aos itens irregulares serão automaticamente suspensos, sendo o fornecimento considerado em atraso. Nessa condição, a contratada poderá estar sujeita à aplicação de multa sobre o valor correspondente, além de outras sanções legais, conforme a gravidade da infração.
- 6.6. Persistindo irregularidades após os prazos estipulados, será instaurado procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.7. A aplicação de penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O procedimento para o pagamento será realizado conforme estabelecido: após a entrega e a subsequente aceitação dos itens, comprovada pela apresentação da nota fiscal correspondente, o pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias corridos**. Este pagamento será concretizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada. É imperativo que a conta para recebimento esteja formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade do departamento competente da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo este processo está em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação em apreço será realizada por meio de **Dispensa em Razão do Valor**, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).



8.1.2. A dispensa em razão do valor visa garantir a continuidade dos serviços, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. A aquisição será realizada de maneira eficiente e vantajosa para o objeto deste termo, assegurando a conformidade com as normas legais.

8.1.3. A utilização da dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será custeada com recursos oriundos do orçamento vigente, especialmente por meio de Emenda Parlamentar individual prevista na Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 18/2024), e recursos próprios (fonte 08), conforme discriminado abaixo.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VEREADOR(A)	EMENDA	VALOR EMENDA
Nelson Maciel de Góes	Emenda nº 084 ao Projeto de Lei nº 18/2024	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Assinado Digitalmente

Ana Paula Palagi Bercht de Castro
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

“QUANTITATIVO INDIVIDUALIZADO POR FONTE DE RECURSOS COM ENDEREÇO PARA ENTREGA”

EMENDA Nº 84 - Projeto de Lei nº 18/2024 VEREADOR AUTOR – NELSON MACIEL DE GÓES “CAENA CENTRAL” RUA: CAMILO CRISTO 191 – PQ NSA SRA DAS GRAÇAS – CEP.: 18550-630 – Boituva/SP.			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
01	Tanquinho Capacidade de lavagem: 10 a 14 kg, Sistema de lavagem: Turbilhonamento agitador central. Material da cuba e gabinete: Polipropileno ou plástico de alta resistência Programações de lavagem: Mínimo, médio e pesado (variando por modelo) Acionamento: Mecânico por botão seletor Motor: Baixo consumo, com proteção térmica Alimentação elétrica: 220 V Consumo estimado de energia: Baixo Saída de água: Mangueira flexível com acionamento manual Tampa: Plástica, podendo ser translúcida Acessórios: Filtro de fiapos, dispenser para sabão. Pés Antiderrapantes	unidade	01

FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS “CRECHE RESIDENCIAL FACULDADE” RUA PROFESSORA ANA MARIA VIANNA TELES 1000 – RESID. FACULDADE – CEP.: 18557-268 – Boituva/SP.			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.
02	Fogão industrial de 6 bocas com forno em aço carbono ou aço inoxidável de alta resistência. Pintura eletrostática ou acabamento escovado. Pés com regulagem de altura e antiderrapantes. Queimadores: 6 queimadores industriais, queimadores em ferro fundido ou material de alta durabilidade. Acendimento manual com Distribuição homogênea da chama. Grelhas/Grades: Grelhas individuais ou duplas em ferro fundido, alta resistência ao calor. Bandeja coletora: Bandeja coletora de resíduos removível para facilitar a limpeza. Alimentação: Funcionamento a gás GLP (botijão). Registro de gás com controle individual por queimador. Válvulas e Controle: Botões de controle individualizados por boca. Válvulas de segurança. Capacidade Térmica: Queimadores com potência industrial. Dimensões aproximadas: Altura: entre 75 e 90 cm Largura: entre 90 e 110 cm Profundidade: entre 70 e 85 cm Un 01 Rua Ana Viana 1000 – Jd Faculdade Instalação: Conexão para mangueira. Acessórios (opcionais): Forno acoplado Prateleira inferior. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação	unidade	01



03	Liquidificador industrial de alta performance. Capacidade do Copo: Entre 6 L e 10 L. Copo confeccionado em aço inoxidável ou policarbonato resistente. Material da Base: Corpo em aço inoxidável ou metal de alta durabilidade, estrutura reforçada para uso contínuo. Potência do Motor: industrial com potência entre 800 W e 1500 W. Motor com proteção térmica contra superaquecimento. Velocidades: Mínimo de 2 velocidades + função pulsar, controle por botão ou chave seletora. Lâminas: Conjunto de lâminas em aço inoxidável de alta resistência, formato adequado para triturar, misturar e homogeneizar alimentos em larga escala. Tampa: com vedação segura, Tampa menor removível para adição de ingredientes durante o uso. Base/Estabilidade: Base com pés antiderrapantes, sistema que reduz vibração durante o funcionamento. Alimentação Elétrica: 220 V, Frequência 60 Hz. Nível de Ruído: Dentro dos padrões aceitáveis para equipamentos industriais. Segurança: Sistema de proteção do motor, copo com trava de segurança. Acabamento e Limpeza: Superfícies lisas para facilitar a higienização componentes removíveis para limpeza adequada. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho e Emprego NR 1	Unidade	01
04	Freezer horizontal, 2 portas basculantes tecnologia inverter. Capacidade: 410 a 510 litros. Estrutura externa: Aço pintado ou inox de alta resistência Acabamento liso para fácil limpeza. Isolamento térmico: Espuma de poliuretano de alta densidade. Garantia de baixa perda de frio e eficiência energética. Refrigeração: Sistema de refrigeração estático ou ventilado, compressor hermético de alta durabilidade Controle de temperatura ajustável. Faixa de temperatura típica: -18°C a -22°C. Portas: Duas tampas basculantes com fechamento seguro. Vedação em borracha removível para manutenção. Interno: Revestimento interno resistente à corrosão, cestos ou divisórias removíveis. Dreno para degelo: Dreno frontal ou traseiro para escoamento da água do degelo. Pés/Rodízios: Pés fixos ou rodízios para facilitar deslocamento. Consumo energético: Conforme padrão de eficiência do equipamento industrial Aplicação: Armazenamento e conservação de alimentos congelados em cozinhas industriais, escolas, creches, restaurantes e unidades de alimentação coletiva. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	unidade	01
05	Geladeira frost-free, duas portas. Capacidade: 400 a 500	unidade	02



	litros, Sistema de refrigeração: Frost-free, circulação de ar uniforme para conservação de alimentos, controle de temperatura ajustável, independente para freezer e refrigerador. Estrutura externa: Aço inox ou aço pintado resistente, acabamento liso para fácil limpeza Un 02 Rua Ana Viana 1000 – Jd Faculdade Interno: Prateleiras em vidro temperado ajustáveis gavetas para legumes e frutas com isolamento adequado compartimentos para ovos, latas e pequenos itens, Iluminação interna em LED. Portas: Vedação em borracha removível para manutenção, Dobradiças resistentes e possibilidade de reversão. Eficiência energética: Sistema econômico de consumo de energia, conforme padrão industrial/residencial. Capacidade de armazenamento: Freezer: aproximadamente 100 a 150 L. Refrigerador: aproximadamente 300 a 350 L. Funções adicionais. Pannel digital Alarme de porta aberta, Função rápida de congelamento ou resfriamento. Pés/rodízios: Pés reguláveis ou rodízios para facilitar nivelamento e movimentação. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F28-5943-1994-D4AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 16/12/2025 11:26:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/12/2025 às 11:26 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/2F28-5943-1994-D4AB>